

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.541, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025

PUBLICADO EM

17 / 10 / 2025

*Autoriza a SAE a incluir, em suas contas de recebimento de tarifas, contribuição espontânea a favor da Casa de São Bento e Mariana.*

lei:

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e eu sanciono a seguinte

**Art. 1º** Fica a Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – SAE autorizada a incluir, em suas contas de recebimento de tarifa, em campo próprio, contribuição espontânea de contribuintes, pessoas físicas ou jurídicas, a favor da Casa de São Bento e Mariana, CNPJ nº 07.317.862/0001-91.

§ 1º A contribuição espontânea será incluída na guia de arrecadação de tarifas da SAE, em campo próprio, mediante autorização escrita do usuário do serviço de água e esgotos.

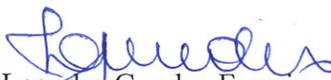
§ 2º A contribuição autorizada será recebida, pela SAE, por tempo indeterminado, somente cessando mediante manifestação escrita do usuário, ou de quem o represente, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º** O valor total das contribuições arrecadadas será entregue, até o dia 5 do mês seguinte ao da arrecadação, a Casa de São Bento e Mariana, mediante transferência bancária.

**Parágrafo único.** A Casa de São Bento e Mariana expedirá, mensalmente, no ato de recebimento da transferência de recursos desta lei, documento de quitação, que importará em confirmação de conferência e exatidão.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Ituiutaba, em 07 de outubro de 2025.

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -



# P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2025/363

Ituiutaba, 07 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Francisco Tomaz de Oliveira Filho  
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba  
Avenida 11 n.º 778  
Ituiutaba - MG

**Assunto: Encaminha cópia da Lei n.º 5.541.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 5.541/2025, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 6.261/2025, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 677/2025, de 01 de outubro de 2025, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

  
Leandra Guedes Ferreira  
- Prefeita de Ituiutaba -

Recebi em 15/10/2025  
Francisco Tomaz